

CAMINHO PARA UMA ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL **2020**



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Ficha Técnica

Coordenação e Equipa Técnica: Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Design e Paginação: APA / Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Data: dezembro de 2016

1.INTRODUÇÃO	04
2.ESTADO DA ARTE	05
2.1 ENQUADRAMENTO HISTÓRICO E CONCEITO	05
2.2 COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	07
2.3 A PERCEÇÃO DO AMBIENTE E A PARTICIPAÇÃO	09
3.COMPROMISSO	11
4.PRINCÍPIOS	12
5.EIXOS TEMÁTICOS	13
5.1. DESCARBONIZAR A SOCIEDADE	13
5.1.1. Clima	13
5.1.2. Eficiência Energética	13
5.1.3. Mobilidade Sustentável	14
5.2. TORNAR A ECONOMIA CIRCULAR	14
5.2.1. Desmaterialização, economia colaborativa e consumo sustentável	14
5.2.2. Conceção de produtos e uso eficiente de recursos	15
5.2.3. Valorização de Resíduos	15
5.3. VALORIZAR O TERRITÓRIO	16
5.3.1. Ordenamento do território	16
5.3.2. Litoral	16
5.3.3. Água	16
5.3.4. Natureza e biodiversidade	17
6.RECURSOS	18
6.1. RECURSOS FÍSICOS	18
6.1.1. Estabelecimentos de Ensino	18
6.1.2. Equipamentos de Educação Ambiental	18
6.1.3. Parques Naturais/Zonas Protegidas	18
6.1.4. Administração Central/Regional/Local	19
6.1.5. Empresas	19
6.1.6. ONGA	19
6.2. RECURSOS HUMANOS	19
6.3. RECURSOS FINANCEIROS	20
7.MODELO DE GESTÃO	21
8.ROTEIRO METODOLÓGICO	22
9.RECOMENDAÇÕES	23

1. Introdução

A adoção de uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, constitui um desafio de grande importância para o nosso futuro comum. Desde logo, porque esta é uma luta para toda a sociedade pela urgência que se impõe na mudança do paradigma civilizacional e na alteração de comportamentos que traduzam uma maior e melhor consciência ambiental.

Com efeito, o Ambiente é um tema consolidado na agenda política, reiterado nos inquéritos à população europeia. Também no nosso país é assumidamente transversal às dimensões, quer de exercício do Estado e dos seus objetivos de desenvolvimento, quer das preocupações quotidianas dos cidadãos.

As últimas quatro décadas testemunham diferentes esforços na constituição de uma nova literacia ambiental: a aquisição dos conhecimentos, competências, valores e atitudes, com desígnio de sustentabilidade, que permitam uma cidadania ativa e ambientalmente culta.

Como nos aconselham as investigações, a melhor forma de promover novos comportamentos é mesmo praticando-os. De facto, mesmo quando se adotaram modos de atuação pró-ambiente, o que estava subjacente era o sentido de justiça, a promoção da saúde ou os interesses económicos associados à eficiência no uso de recursos e até o desejo de ser bem visto pelos restantes cidadãos.

Já reiterando alertas anteriores, a Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento de 1992 apelava à necessidade de ser criado um novo modelo de conduta cívica que estabelecesse um “contrato ético” com o Planeta. De acordo com a Agenda 21 Local, saída da mesma Conferência do Rio, a educação, incluindo a educação formal, a consciencialização pública e a formação, deveria ser reconhecida como

um processo pelo qual os seres humanos e as sociedades podem atingir o seu máximo potencial. Em Portugal, há nesta matéria, trabalho reconhecido que precisa ser integrado e continuado. Exemplo disso é a cooperação entre os Ministérios da Educação e do Ambiente, iniciada em 1996, que tem permitido a difusão de práticas inovadoras na realização de projetos de Educação Ambiental, em parcerias entre as escolas, o poder local, as organizações não-governamentais e outras entidades de âmbito local e regional, sob a coordenação dos profissionais da educação e de especialistas na área do Ambiente.

Temos, no entanto, que ir mais além, procurando a expansão de uma “cultura ambiental” – tornando-a um imperativo – e, fortalecendo a cooperação e parcerias entre mais e diferentes áreas de governação, entre a administração central, regional e a local, entre o domínio público e o setor privado, entre a investigação e a ação, entre o compromisso e a participação ativa.

Assim, a aposta numa Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 é a garantia para projetar uma sociedade mais inovadora, inclusiva e empreendedora, estimulando o debate público sobre os valores associados ao Desenvolvimento Sustentável. É neste contexto que o XXI Governo Constitucional deu início a este processo participativo para a construção de um verdadeiro compromisso nacional. Este é um processo ímpar de participação que pretende facilitar uma efetiva apropriação e responsabilização da sociedade civil nas ações que vão concretizar a ENEA 2020.

O presente documento estabelece as orientações gerais para a definição da ENEA 2020, em especial a visão, os princípios, os eixos temáticos e as recomendações, que se pretende colocar a consulta pública até ao final do primeiro trimestre de 2017.

2. Estado da Arte

2.1. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO E CONCEITO

Nos antecedentes da Política Pública de Ambiente em Portugal, é comumente aceite que a Educação Ambiental (EA), enquanto via de aprendizagem, exercício permanente e proposta de competência cívica, emerge definitivamente legitimada a partir dos trabalhos preparatórios da participação nacional na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, em Junho de 1972, em que a Comissão Nacional do Ambiente¹ apresentou o relatório nacional.

A data do início desta Conferência, 5 de junho, é agora comemorada como “Dia Mundial do Ambiente”, inscrevendo a efeméride nesse esforço conjunto de 113 países para aprovar as 109 recomendações do Programa das Nações Unidas para o Ambiente.

No contexto desta Conferência de Estocolmo ficaria célebre o desafio “Uma Única Terra”, apelo reiterado para as responsabilidades de zelar pelo Ambiente, reconhecidas ao ser humano.

Dentro dos princípios da Declaração do Ambiente (de Estocolmo) apresentava-se uma referência constitutiva para a EA:

É essencial ministrar o ensino, em matérias de Ambiente, à juventude assim como aos adultos, tendo em devida consideração os menos favorecidos, com o fim de criar as bases que permitam esclarecer a opinião pública e dar aos indivíduos, às empresas e às coletividades o sentido das suas responsabilidades no que respeita à proteção e melhoria do Ambiente, em toda a sua dimensão humana.

Resultam clarividentes algumas ideias, face aos objetivos e finalidades definidas:

- sendo parte integrante do processo educativo, a iniciativa dos alunos, o empenhamento na ação e o carácter multidisciplinar deverão ser reforçados na EA;
- longe de ser exclusivo da comunidade escolar, a EA deve integrar-se em todas as formas de educação, recordando-se os contextos laboral, de consumo, económico, como outros espaços do processo EA;

- a determinação das bases de uma estratégia – a todos os níveis educativos e governamentais – constitui a primeira etapa necessária à introdução da educação relativa ao Ambiente na Educação em geral.

No nosso país deve referenciar-se o projeto de proposta de lei sobre a defesa do Ambiente, elaborado no início de 1974, que se propunha ser a ‘primeira lei de bases do Ambiente’, onde se estipulava como competência do Estado e demais pessoas coletivas de direito público, “Promover campanhas educativas nacionais ou regionais sobre o Ambiente”, assim como competiria à Comissão Nacional do Ambiente “Promover a criação ou dinamização de associações interessadas na defesa do Ambiente”.

Em 1975, sob a égide da Organização das Nações Unidas para a Educação Ciência e Cultura (UNESCO) e Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP), a Conferência de Belgrado sistematiza o conceito de Educação Ambiental, quer enquanto processo permanente e participativo de explicitação de valores, instrução sobre problemas específicos relacionados com a gestão do Ambiente, formação de conceitos e aquisição de competências que motivem o comportamento da sua, preservação e melhoria, quer apontando a formação da população mundial, como desiderato último.

O primeiro parágrafo, da Carta de Belgrado, até pela sua atualidade, deve ser recordado:

“A nossa geração foi testemunha dum crescimento económico e dum progresso técnico sem precedentes, os quais, distribuindo benefícios por numerosos países, tiveram, em contrapartida, repercussões nefastas sobre a sociedade e o Ambiente. A desigualdade aumenta entre os pobres e os ricos, entre as nações e mesmo dentro de cada nação, e é manifesto que, em certos pontos, o Ambiente físico se deteriora cada vez mais à escala mundial. Esta situação, se bem que devida principalmente a um número relativamente restrito de países, afeta o conjunto da humanidade.”

¹ Criada em 1971, na dependência da Presidência do Conselho de Ministros

Os princípios diretivos dos programas de Educação Ambiental, unanimemente aprovados pela Carta de Belgrado, passam a ser os seguintes:

- A EA deve considerar o Ambiente na sua globalidade, natural criado pelo homem, ecológico, político, económico, tecnológico, social, legislativo, cultural e estético;
- A EA deve ser um processo contínuo, ao longo da vida, tanto escolar como extraescolar;
- A EA deve adotar uma abordagem interdisciplinar;
- A EA deve sublinhar a importância da participação ativa na prevenção e na solução dos problemas postos pelo Ambiente;
- A EA deve perspetivar as questões ambientais mundiais, respeitando, no entanto, as diferenças regionais;
- A EA deve considerar as questões de desenvolvimento e de crescimento, do ponto de vista do Ambiente;
- A EA deve insistir na necessidade de uma cooperação local, nacional e internacional para ir ao encontro dos problemas do Ambiente.

2.2.COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

A Constituição da República Portuguesa de 1976 consagrou os direitos fundamentais do Ambiente e Qualidade de Vida, da promoção e da Educação Ambiental e do respeito pelos valores do Ambiente como valores fundamentais com o envolvimento e a participação dos cidadãos.

Portugal dispõe ainda de um quadro legislativo ambiental que se enquadra nas exigências da União Europeia e que responde aos desafios da sua proteção.

Em 1986 e 1987 surgem as leis de bases do Sistema Educativo e do Ambiente, respetivamente, reconhecendo-se a EA nos grandes objetivos de formação dos alunos, abrangente a todos os níveis de ensino e a aposta no estudo e a promoção de projetos de educação ambiental, bem como o incentivo à participação dos diferentes atores sociais na valorização do Ambiente.

Nos sistemas da educação do ensino pré-escolar, básico e secundário, a promoção da Educação Ambiental tem caminhado ao encontro das linhas orientadoras da declaração da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014), da adoção da Estratégia da CEE/ONU para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EEDS), dos Objetivos do Milénio e, seguramente, dos recentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proclamados pela ONU.

A presente Lei de Bases da Política de Ambiente (2014), reforça a Educação Ambiental como um dos objetivos da política do Ambiente, apostando na educação para o desenvolvimento sustentável e dotando os cidadãos de competências ambientais num processo contínuo que promove a cidadania participativa e apela à responsabilização, também através do voluntariado e do mecenato

ambiental, tendo em vista a proteção e a melhoria do Ambiente em toda a sua dimensão humana. Os Ministérios da Educação e do Ambiente têm convergido os seus esforços para o desenvolvimento de Projetos de Educação Ambiental. Testemunho deste compromisso são, entre outros, os protocolos de cooperação assinados: o primeiro celebrado em 1996 e o segundo em 2005, reforçam as sinergias de trabalho entre ambos.

De entre as elevadas potencialidades deste Protocolo de Cooperação ressalva-se a manutenção ininterrupta de uma bolsa de docentes em mobilidade, que se constitui como veículo privilegiado das estratégias nacionais e internacionais no domínio ambiental e como forma de promover uma cidadania ativa no contexto das comunidades. Destaca-se, ainda, a sua competência para a difusão de práticas

inovadoras na realização de projetos de Educação Ambiental, designadamente, através de parcerias entre as escolas, o poder local, as empresas, as ONG e outras entidades.

De igual modo, o enquadramento legal das Organizações Não-Governamentais de Ambiente (ONGA), assim como o estatuto dos seus dirigentes, vieram permitir uma dinâmica de participação e intervenção mais ativa e empreendedora na sociedade, nos domínios da

proteção, sensibilização e valorização do Ambiente, junto das suas comunidades.

A partir de 1997, a prática da EA incentivou, também, a criação de uma rede de Ecotecas/Equipamentos de Educação Ambiental, utilizando espaços e infraestruturas existentes em articulação com entidades locais, ofereceu à comunidade educativa e à população em geral programas de atividades diversificados, no que respeita às temáticas e metodologias, adequados a diferentes públicos-alvo.

Os Ministérios da Educação e do Ambiente têm convergido os seus esforços para o desenvolvimento de Projetos de EA. Testemunho deste compromisso são, entre outros, os protocolos de cooperação assinados: o primeiro celebrado em 1996 e o segundo em 2005, reforçam as sinergias de trabalho entre ambos.

Por outro lado, a rede de Equipamentos de Educação Ambiental (EqA) difundiu-se a nível nacional através da iniciativa de Autarquias, ONGA, empresas e particulares. Atualmente encontram-se registados, na APA, cerca de 200 EqEA.

No contexto da Educação para a Cidadania, a própria Direção-Geral da Educação (DGE), em parceria com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), outros organismos e diversos parceiros da sociedade civil, elaborou recentemente o “Referencial da Educação Ambiental para a Sustentabilidade”, documento que permitirá um melhor enquadramento desta dinâmica em contexto curricular, do pré-escolar ao ensino secundário.

A APA, no quadro da sua missão, mantém o acompanhamento das atividades de EA no país. A dinâmica nacional tem agora uma multiplicidade de atores e especificidade de temas e metodologias inovadoras. Os municípios, as ONGA e a administração central veem agora

o seu trabalho complementado através de centros de investigação e associativismo informal.

As empresas, designadamente as de maior dimensão nos setores da água, resíduos e energia, assumiram um papel preponderante no apoio e reconhecimento de projetos e iniciativas de sustentabilidade junto das comunidades escolares. Neste contexto, a APA tem vindo também a assegurar formação técnica especializada a serviços da Administração Pública Central, Regional e Local, como são exemplos, a formação ao Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) da Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública e aos diferentes ramos das Forças Armadas.

2.3. A PERCEÇÃO DO AMBIENTE E A PARTICIPAÇÃO

O acesso à informação no domínio Ambiental, em larga escala, envolve obrigatoriamente os seus mediadores mais relevantes: os meios de comunicação de massa (televisão, rádio, imprensa escrita e Internet), garantindo o acesso a um grande número de pessoas na promoção de uma maior participação dos cidadãos em matérias relacionadas com o Ambiente e a qualidade de vida.

No passado, a temática ambiental obteve grande visibilidade na agenda mediática, condição que, entretanto, sofreu um retrocesso. Portugal chegou a manter três revistas periódicas de Ambiente e seções específicas desta temática nos principais diários e semanários, circunstâncias que hoje não se observam.

Mais recentemente, programas como o Minuto Verde, Biosfera, Terra Alerta, Economia Verde, entre outros, permitem momentos de divulgação, informação, sensibilização e reflexão relevantes em matéria de Educação Ambiental.

No presente, estão abertas novas possibilidades de comunicação, através das novas tecnologias de informação e das redes sociais, mais eficazes para chegar a novos públicos, sobretudo os mais jovens. Contudo, continua a haver uma margem muito relevante, quer no aprofundamento do trabalho nos processos de Educação Ambiental, já promovidos, quer na resposta aos novos desafios da crise ambiental global.

Em 2006, o Observa⁽²⁾ revelava que, os portugueses já reconheciam que a resolução dos problemas ambientais do mundo dependia, sobretudo deles próprios (48%), do poder político (23.5%) e da ciência/técnica (12.3%).

Em 2015, o mesmo Observatório⁽³⁾ apresenta os mesmos portugueses a manifestavam-se mais preocupados com o Ambiente (cresceu de 51% em 2011 para 53% em 2014), colocando a poluição do ar e da água como os seus cuidados principais.

Os investigadores identificam uma alteração comportamental em crescendo, evoluindo de uma conduta ligada ao consumo para uma valorização próxima da qualificação ambiental.

O recente Barómetro da Sustentabilidade (2016), baseado no I Grande Inquérito sobre Sustentabilidade em Portugal, pioneiro na exploração da sensibilidade, valores, conhecimento e representações sociais dos portugueses sobre sustentabilidade, aponta a Educação e Formação (45,7%) como o sector onde o país deve investir, seguido dos sectores Turismo (45,6%) e Energias Renováveis (37,1%). O Ambiente surge em sétimo lugar com 23,2%.

Já ouviram falar de Sustentabilidade 72% dos portugueses; nas ações a favor do Ambiente, os portugueses fazem mais ações individuais e de âmbito doméstico do que participam em ações coletivas. Regista-se, ainda, que pessoas com mais escolaridade e escalões etários mais baixos parecem potenciar a participação que

todos reivindicam, isto é, aquelas que visam o bem-comum.

Pese embora o facto de os indicadores, quer portugueses, quer europeus, constatarem que as pressões sobre o Ambiente têm vindo a melhorar, ainda não se traduziram em benefícios significativos na resiliência dos ecossistemas ou na redução de riscos para a saúde e bem-estar.

Os desafios da pegada ecológica individual e coletiva, afinal, continuam a exigir uma alteração de comportamentos dos cidadãos. Em complemento à atividade escolar, para além do exercício científico-pedagógico, importa reforçar, pois, as ações junto da população ativa, mesmo nos seus locais de trabalho ou lazer.

A este propósito, reconhece-se que a atividade humana está a provocar um aumento das concentrações de gases com efeito de estufa, e que irão continuar a intensificar-se, sendo por isso

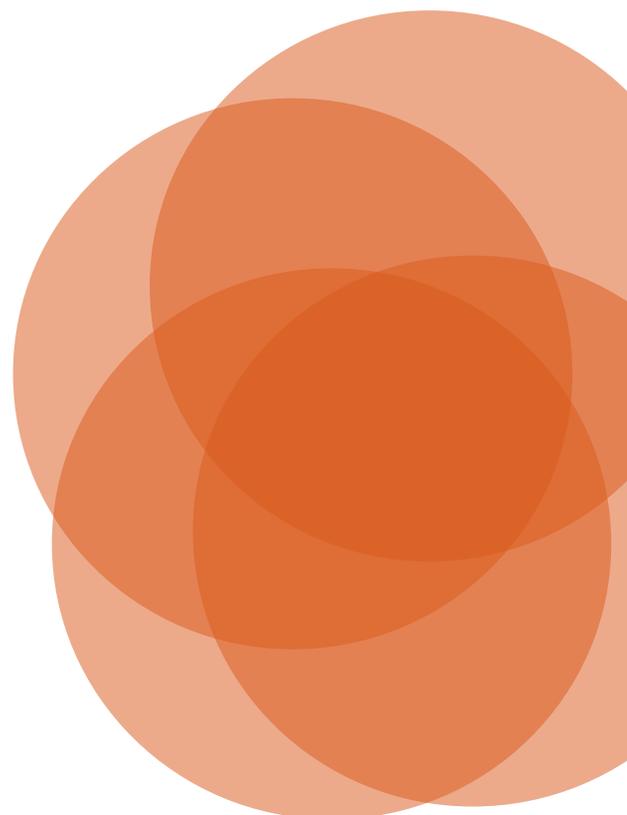
Em complemento à atividade escolar, para além do exercício científico-pedagógico, importa reforçar, pois, as ações junto da população ativa, mesmo nos seus locais de trabalho ou lazer.

responsáveis pelo aumento global da temperatura e pelas perturbações climáticas, podendo levar a fenómenos extremos. De entre os países europeus, Portugal será substancialmente afetado, nomeadamente no que diz respeito à erosão costeira ou aos impactos associados do aumento do risco de ocorrência de incêndios florestais. Também a constatação de que Saúde e Ambiente estão interligados é motivo de preocupação acrescida, nomeadamente os efeitos nocivos dos diferentes poluentes atmosféricos, da poluição dos recursos hídricos, da poluição pelos resíduos e produtos químicos, da poluição sonora, da produção e consumo de produtos fitofarmacêuticos, do cultivo e uso de produtos geneticamente modificados.

A existência de sistemas de informação integrados de dados e sistemas de monitorização para uma difusão alargada e célere é necessidade reconhecida pela população. Também os recursos pedagógicos, nos seus diversos suportes, mostram a renovada

necessidade de produção e difusão.

Em síntese, existe uma multiplicidade de atores, projetos e iniciativas na área ambiental que promovem processos de alteração comportamental. Há, no entanto, uma ampla margem para o aprofundamento de trabalho colaborativo: enquadramento estratégico global, em que os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, propostos pelas Nações Unidas, são oportunidade inequívoca; alargamento da cooperação entre as diversas áreas de governação, à semelhança do trabalho desenvolvido entre o Ministério da Educação e do Ambiente; melhor aproveitamento da rede de EqA disponível em todo o território nacional; efetiva integração de causas sociais nos eixos de intervenção Ambiental, entre muitas outras dimensões de ação que comprovam a proficiência inerente à Educação Ambiental.

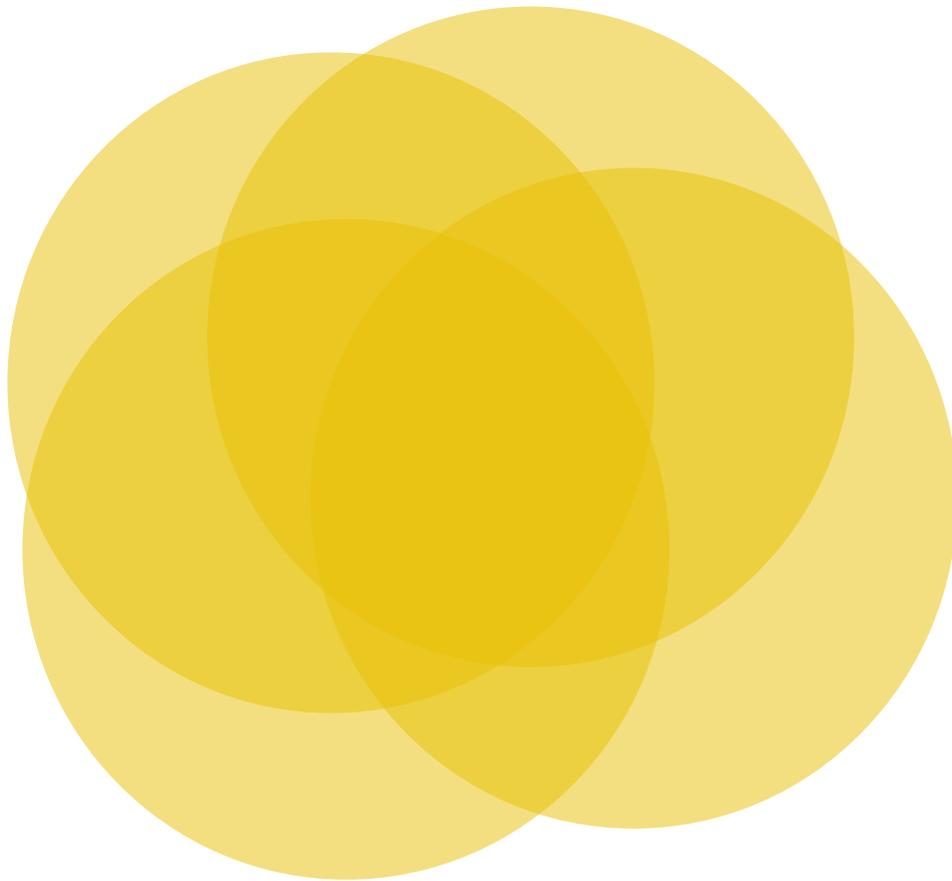


² Observa, Ambiente, Sociedade e Opinião Pública/Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

³ Análise do Eurobarómetro pelo Observa/ ICS

3. Compromisso

Estabelecer um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta ambientalmente sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.



4. Princípios

Acompanhando o dinamismo da evolução de conceitos a nível mundial, a EA constitui-se como um processo determinante para a integração transversal dos objetivos ambientais nos diferentes setores do desenvolvimento.

No quadro de documentos estratégicos anteriores destacam-se como princípios orientadores para uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental:

Educar tendo em conta a Experiência Internacional

- A EA deve reconhecer o trajeto percorrido nas várias conferências internacionais, a troca de experiências e a partilha de informação permitindo o conhecimento e a circulação de conceitos e teorias, experiências e estudos a nível mundial;
- A EA deve reconhecer que a crise global do Ambiente exige que nenhuma dimensão ou aspeto da múltipla e complexa série de respostas e contributos possa ser ignorada;
- A EA deve utilizar as experiências do passado, para aferir iniciativas e ações futuras, promovendo a sua integração nos sistemas de valores sociais coerentes com uma ética ambiental.

Educar para capacitar uma sociedade mais interventiva face aos desafios ambientais

- A EA deve estudar, com base nos princípios de abrangência e de integração, a Agenda 2030 que inclui os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- A EA deve ser entendida como um compromisso político permanente e corresponsável, dotado dos recursos necessários à sua implementação;
- A EA, no quadro da Convenção de Aarhus, deve promover a informação, participação e a colaboração nos processos de tomada de decisão em matéria de Ambiente.

Educar tendo em conta Experiência Nacional

- A EA deve construir-se tendo em conta os casos de sucesso e insucesso da política nacional de Ambiente;
- A EA deve estudar os grandes problemas ambientais na dupla perspetiva do diagnóstico e das recomendações para melhorar o conjunto de procedimentos ligados, quer à dimensão educativa ambiental, quer às restantes dimensões de políticas setoriais;
- A EA deve fomentar o diagnóstico, monitorização e avaliação como parte de um processo interativo de todas as iniciativas ambientais.

Educar para a Sustentabilidade

- A EA deve ser capaz de incrementar processos de construção e consensos estruturais duráveis entre as diversas forças sociais, procurando despertar novas modalidades de participação cívica dos cidadãos;
- A EA deve mobilizar para a criação de valores, políticas e práticas ambientais, quotidianos, individuais e coletivos, sociais e institucionais;
- A EA deve pautar-se por um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os problemas ambientais, participando na sua prevenção e resolução, bem como nos processos de tomada de decisão.

Educar para uma Cidadania Interveniente implicando toda a sociedade

- A EA deve constituir uma experiência crítica e contínua de aprendizagem, implicando todos os cidadãos ao longo da vida;
- A EA deve ser transversal e integradora de todas as políticas de Ambiente;
- A EA deve envolver todos os agentes e instituições relevantes no contexto de cada iniciativa, de forma a promover uma cultura de coresponsabilidade em termos de sustentabilidade.

5. Eixos Temáticos

A concretização da ENEA 2020 deve privilegiar um trabalho temático e transversal capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio do Ambiente, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Importa, por isso, orientar as ações desta Estratégia para os seguintes pilares essenciais:

1. Descarbonizar a sociedade;
2. Tornar a economia circular;
3. Valorizar o território.

Assim, e em conformidade com o Programa do XXI Governo Constitucional, pretende-se que as ações a definir na ENEA 2020 contribuam para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade justa, inclusiva e de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, que conjugue a equidade entre gerações, a qualidade de vida dos cidadãos e o crescimento económico.

5.1. DESCARBONIZAR A SOCIEDADE

5.1.1. CLIMA

As alterações climáticas têm vindo a ser identificadas como uma das maiores ameaças ambientais, sociais e económicas que o planeta e a humanidade enfrentam na atualidade. A ocorrência cada vez mais frequente de eventos climáticos extremos tornam alguns ecossistemas mais vulneráveis. Portugal é um dos países europeus mais vulneráveis aos impactos das alterações climáticas.

É por isso essencial envolver a sociedade na resposta aos seus desafios, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva reconhecendo a dimensão da EA enquanto elemento fundamental da política climática.

Portugal deverá ter como objetivo a descarbonização profunda da sua sociedade até 2050. Ora, a mudança de comportamentos está no centro da

alteração de paradigma em que assenta a transição para esta economia competitiva, resiliente e de baixo carbono. Do mesmo modo, a adaptação aos, infelizmente inevitáveis, impactos da mudança do clima deve constituir-se como uma prioridade de atuação das cidades, vilas e localidades do nosso país, pelo que, também nesta dimensão a EA é pedra fundamental para o sucesso das respostas que, como sociedade, levaremos a cabo.

5.1.2. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A dependência energética de Portugal do exterior, apesar de ainda ser demasiado elevada, atingiu o seu valor mais baixo das últimas duas décadas. Em 2016 e durante quatro dias consecutivos, o consumo interno de eletricidade do país foi fornecido apenas por energias renováveis.

É, no entanto, importante assumir a ambição de aumentarmos a nossa autonomia energética e de prosseguirmos o objetivo de descarbonizar o consumo e a produção de energia e melhorar a competitividade do país. Este esforço de melhoria da nossa eficiência energética aplica-se a todos, nomeadamente aos fornecedores, aos distribuidores de energia, aos operadores das redes de distribuição, aos comercializadores de energia a retalho e aos consumidores finais.

E, é ao nível dos consumidores finais que educar para a eficiência energética surge como um imperativo. A alteração de comportamentos, individual e coletivo de uma sociedade, como seja a escolha de uma casa mais eficiente, o recurso a equipamentos com classe energética elevada, a opção de sistemas de energia renovável ou o gesto simples de desligar uma luz, é determinante para a redução do consumo de energia primária, para a redução das emissões de CO₂ e de outros gases com efeito de estufa e, por conseguinte, para a mitigação das alterações climáticas.

Neste contexto, o processo educativo para a sustentabilidade, vertido na ENEA 2020, deverá incluir abordagens sobre o uso eficiente da energia elétrica e a conservação de recursos naturais.

5.1.3. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

A descarbonização da economia e a consequente independência de combustíveis fósseis até 2050 são objetivos ambiciosos que o XXI Governo Constitucional está determinado em cumprir. No que respeita aos transportes, verifica-se que este setor representa cerca de 25% das emissões dos GEE e, aproximadamente, 75% do consumo total de petróleo e produtos de petróleo, tornando-se urgente e imprescindível a adoção de medidas concretas neste domínio.

Complementarmente, as pressões exercidas por este setor verificam-se também ao nível da qualidade do ar, pelo que este é um fator relevante que urge combater, considerando os impactos no Ambiente e, crucialmente, na saúde pública.

As causas destas pressões estão essencialmente associadas ao tráfego automóvel, resultado da dependência excessiva do transporte individual, mas também, por exemplo, da ineficiência na logística urbana. Por este motivo, as medidas aplicáveis ao setor em ambiente urbano assumem particular importância ao nível da qualidade do ar e do co-benefício associado às vertentes do ruído, do consumo de combustíveis fósseis e das alterações climáticas.

Verifica-se, assim, a importância e a necessidade de encontrar alternativa à utilização do transporte individual, sendo cada vez mais relevante a transferência modal para o transporte coletivo, em complementaridade com meios de mobilidade suave e com a mobilidade elétrica.

Neste domínio, a ENEA 2020 deverá encorajar o desenvolvimento de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e consciencializar os cidadãos para os efeitos das suas escolhas de transporte.

5.2. TORNAR A ECONOMIA CIRCULAR

5.2.1. DESMATERIALIZAÇÃO, ECONOMIA COLABORATIVA E CONSUMO SUSTENTÁVEL

A transição para a economia circular implica gerir de modo sustentável os recursos que temos disponíveis na nossa economia, desvinculando extração de materiais e geração de resíduos do crescimento económico. A desmaterialização de processos (p.e. usar *e-books* ao invés de comprar livros, usar o telemóvel ao invés de imprimir o bilhete de avião, a partilha de manuais escolares ou de equipamentos) constitui-se como modo direto e indireto de desmaterialização, atuando sobre a prevenção – quer na extração de matérias-primas como na produção de resíduos - incentivando também a reutilização e extensão da utilidade dos recursos através da colaboração e partilha.

Mas enquanto consumidores individuais, ou no exercício de atividades em empresas e organizações, podemos também influenciar o contexto com escolhas ambientalmente conscientes de bens e serviços – pensar na aquisição do serviço e não do equipamento, aquisição de equipamentos de baixo consumo energético, produtos alimentares de origem biológica ou de produção local/regional, papel reciclado, produtos feitos de madeira gerida de forma sustentável, serviços que utilizem produtos de limpeza ecológicos, produtos com rótulo ecológico ou informação específica sobre a sua pegada ecológica ou escolher edifícios energeticamente eficientes. Estes serão produtos que, à partida, utilizam menos recursos naturais e que serão facilmente reaproveitados ou reciclados, e significa comprar o necessário, aumentando a vida útil dos produtos tanto quanto possível.

Finalmente, é também reduzir o desperdício alimentar, na indústria, no retalho e mesmo no consumidor, e ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo os que ocorrem pós-colheita.

Neste sentido, a ENEA 2020 deve promover ações que incentivem ao desenvolvimento e experimentação prática deste tipo de soluções, monitorizando impactes e disseminando os resultados alcançados e que melhorem a consciencialização ambiental dos consumidores finais, contribuindo para o consumo sustentável, consciente e responsável.

5.2.2. CONCEÇÃO DE PRODUTOS E USO EFICIENTE DE RECURSOS

No contexto de uma economia circular, a produção de bens de consumo intermédio ou final deve ser pensada com o intuito de permitir a regeneração e restauração do capital natural, ou seja, deve incorporar a noção de limites na oferta de recursos naturais e na capacidade do ambiente para absorver os impactos da ação humana. Estes princípios devem nortear a conceção de produtos e equipamentos, mas também serem aplicados à conceção dos processos, promovendo a integração do ciclo de vida através de toda a cadeia.

A conceção ecológica não se restringe a desenvolver novos produtos de inspiração ecológica, a sua otimização do ponto de vista material e energético – implica também conceber de modo a prevenir o uso de materiais tóxicos, a facilitar a sua reparação, remanufactura e reciclagem dos materiais que ele o compõem, combatendo a obsolescência programada. Implica também incorporar materiais reciclados, conceber modelos de negócio que consigam gerir/recuperar os produtos/recursos e permitir a sua rentabilização durante o máximo tempo possível e minimizar o resíduo produzido quando findo o tempo de vida.

Mas é também importante conceber processos mais eficientes no uso de recursos, p.e. através da gestão melhorada de fluxos de mercadorias, utilizando modos de transporte mais ecológicos, incrementando o uso de combustíveis alternativos de fontes renováveis no mix energético das indústrias transformadoras, através da promoção da eficiência energética e do autoconsumo de energias renováveis.

A ENEA 2020 deve promover o desenvolvimento e teste de produtos, processos e negócios garantindo a preservação e suficiência no uso de recursos, através do seu ciclo de vida, contribuindo para a regeneração e restauro da biosfera.

5.2.3. VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

É muitas vezes afirmado que um resíduo é uma matéria-prima fora de sítio; no entanto,

a economia atual cresceu assente em padrões de consumo insustentáveis, sobre o conceito de “usar e deitar fora”, de “custa menos comprar novo do que mandar reparar”. E assim, perpetua-se a geração de resíduos. No entanto, muitos destes resíduos constituem-se de materiais que podem ser extraídos e de novo integrados nos circuitos de mercado: veja-se o caso dos metais recuperados a partir de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e Veículos e Fim de Vida (VFV).

Numa transição para a economia circular, deve-se trabalhar sobretudo a reutilização ou a reparação (valor e utilidade mais alto), sendo a reciclagem, tradicionalmente, o último ciclo antes da perda do material. Não obstante, este é um passo importante nesta transição e que tem sido trabalhado por Portugal com sucesso, e deve continuar a ser melhorado. É por isso importante atuar numa melhor segregação de fluxos de resíduos (p.e. têxteis, fraldas), no melhoramento de tecnologias de separação (p.e. plásticos), no desenvolvimento de produtos que permitam integrar materiais recuperados (p.e. resíduos de construção e demolição, borracha de poliuretano), promovendo-se desta forma o fecho do ciclo de vida dos materiais e o aumento da produtividade dos recursos.

O Planeamento e Gestão de Resíduos, englobando as várias tipologias de resíduos e as diversas origens, assume um papel de relevo na preservação dos recursos naturais, quer ao nível da prevenção, quer através da reciclagem e valorização.

Igualmente importante é o papel dos cidadãos, cada vez menos como produtores passivos e mais como consumidores responsáveis, com influência clara no domínio da prevenção e como agentes decisivos da gestão de resíduos, designadamente por via da adesão aos esquemas de recolha seletiva em escala.

A ENEA 2020 deve prosseguir na promoção deste tema, contribuindo assim para a urgência de adotar novas soluções, auxiliando no cumprimento de metas nacionais e comunitárias – cada vez mais desafiantes.

5.3. VALORIZAR O TERRITÓRIO

5.3.1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

As cidades, o litoral e o interior, incluindo as áreas protegidas, resultam, naturalmente, de ocupações diferentes, em dimensão e em características, que justificam as diversas utilizações que se estabelecem no território. Setores como a agricultura ou a indústria, o comércio ou os serviços, encontram no tipo de território os argumentos para a sua fixação, moldando-os e transformando-os.

Os aglomerados humanos, sendo todos eles diversos e complexos nas suas razões, relacionam-se e justificam entre si a forma que o homem encontrou para se estabelecer, ocupar e usar os recursos da natureza.

Um espaço sustentável e bem ordenado terá de traduzir-se na valorização dos recursos, na preservação e valorização do Ambiente e do património, no ordenamento do uso do solo e dos estabelecimentos humanos, na qualificação e estruturação da paisagem, e na prevenção dos riscos, assegurando a transmissão às gerações futuras de um território e de espaços edificados corretamente ordenados.

Importa, por isso, reforçar a interiorização de uma cultura de ordenamento por parte do conjunto da população, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições. Este é um verdadeiro desígnio nacional, pois urge inverter a tendência histórica de (des)ordenamento do território e tirar partido de todas as potencialidades do território, promovendo a participação, sensibilização e educação em torno de uma cultura territorial enquanto desígnios da ENEA 2020.

5.3.2. LITORAL

O litoral representa uma importante faixa do território português, cuja preservação importa promover, não só devido aos seus valores naturais e paisagísticos, como também devido ao facto de nele se concentrar três quartos da população portuguesa e de contribuir para 85% do Produto Interno Bruto nacional.

A atratividade intrínseca do litoral e consequente aumento da procura por diferentes usos e ocupações,

justifica plenamente o desenvolvimento de medidas específicas que fomentem o aproveitamento das suas potencialidades, designadamente através de um conjunto de ações de valorização dos seus recursos socioeconómicos, a par da proteção dos ecossistemas e valores naturais dos ambientes litorais, contribuindo, de uma forma geral, para a melhoria da qualidade de vida das populações.

O litoral português, com a sua extensão considerável e também fruto das alterações climáticas, enfrenta uma ameaça significativa decorrente dos fenómenos de erosão costeira, galgamento/inundação, instabilidade das arribas e movimentos de massa de vertente.

Ações específicas de EA, em matéria de Litoral, e integradas com outros eixos temáticos da ENEA 2020 são, assim, fundamentais para assegurar um ordenamento do território mais racional e resiliente por parte dos milhões de cidadãos que residem nesta estreita e frágil faixa de território.

5.3.3. ÁGUA

Água é essencial para a vida humana, para o Ambiente e para a economia. É um recurso em constante renovação, de acordo com o seu ciclo natural. Porém, é um recurso limitado, não podendo ser produzido nem substituído por outros.

A água doce constitui apenas cerca de 2% da água do planeta, pelo que a concorrência na procura deste recurso poderá conduzir a uma escassez mundial no abastecimento de água, que se estima poder atingir os 40%, em 2030. Portugal não é exceção a esta pressão pelo uso da água. Além disso, em virtude das alterações climáticas, Portugal é um país onde o risco de escassez de água tenderá a aumentar nas próximas décadas.

As principais causas de impactos negativos sobre o estado das massas de águas estão interligadas e incluem, a par das atividades económicas, como a produção de energia, a indústria, a agricultura e o turismo, as alterações climáticas e outros usos dos solos, com destaque para o desenvolvimento urbano em certas zonas do território. As pressões daí decorrentes assumem a forma de descargas de poluentes, de utilização excessiva da água, de alterações físicas das massas de água e do seu regime hidrológico e de alterações dos ecossistemas.

É por isso crucial que a ENEA 2020 inclua nas suas prioridades temáticas a utilização sustentável da água, bem como a gestão dos ecossistemas ribeirinhos e sua interligação ao ciclo urbano da água.

5.3.4. NATUREZA E BIODIVERSIDADE

O capital natural incorpora todos os ativos naturais da Terra e todos os serviços dos ecossistemas que tornam possível a existência de vida humana. Os ecossistemas são formas de capital natural renovável, cujo funcionamento depende da biodiversidade que os compõem e cuja preservação e recuperação deve ser feita a uma escala global para manter ou restabelecer a conectividade entre as zonas naturais existentes.

Importa, assim, considerar que o valor dos sistemas naturais, agrícola e florestal afere-se não só pela riqueza que geram, mas também pelas suas funções

sociais e culturais, ecológicas e de sustentabilidade. A biodiversidade assume ainda funções não produtivas, por exemplo de proteção dos solos, de proteção e regulação de recursos hídricos, de defesa contra a erosão eólica e hídrica, de proteção microclimática, de proteção e segurança ambiental e funções estruturantes quer da própria floresta, quer do território em geral.

Se é certo que Portugal está hoje dotado de vastas áreas do seu território – incluindo marinho – protegidas de diversas formas, não é menos verdade que as populações ainda não estão suficientemente sensibilizadas para a dupla vertente de proteção e valorização (incluindo económica) das nossas áreas protegidas e rica biodiversidade. É por isso prioritário inverter esta noção, através de um reforço sem precedentes do investimento na EA em matéria de natureza e biodiversidade.

6. Recursos

6.1. RECURSOS FÍSICOS

6.1.1. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

As iniciativas iniciais de consciencialização em matéria de Ambiente visaram os professores como grupo-alvo privilegiado já que se reconhecia que a alteração comportamental requerida era uma questão de educação. Assim, os estabelecimentos de ensino, designadamente os da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, assumiram-se, desde sempre, como os principais espaços físicos disponíveis para lançar e desenvolver ações, projetos e programas de EA.

A relação das escolas com o meio envolvente, degradado e a carecer de recuperação/adoção ou protegido por estatuto, motivou a observação mais cuidada, o questionamento e a procura de diagnóstico para a ação. Testemunhou-se assim uma paulatina aposta na recuperação dos espaços dentro da escola e na área limítrofe, em articulação com as autarquias e com participação dos encarregados de educação. Atualmente, estes estabelecimentos de ensino tendem a apresentar condições privilegiadas para o desenvolvimento dessas atividades, possuindo já espaços multiusos, funcionais, laboratórios, espaços verdes de qualidade e, em alguns casos, com equipamentos de educação ambiental integrados ou trilhos de exploração próximos associados.

As Instituições de Ensino Universitário e Politécnico deverão potenciar a disseminação de boas práticas ambientais no contexto dos cursos académicos lecionados, bem como constituírem-se, eles próprios, também como espaços privilegiados para o desenvolvimento de atividades, projetos ou programas de EA.

6.1.2. EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Nos anos 80, fruto de parcerias encetadas dentro da tutela do Ambiente e com municípios e ONGA, foi possível lançar as primeiras Ecotecas em Portugal. Aproveitavam-se experiências de visitação, pedagogias dinâmicas de aproximação aos laboratórios, centros multimédia e exercícios de voluntariado no quadro associativo para lançar estes espaços. No continente e nas ilhas foram lançados diferentes projetos por iniciativa

pública, passando rapidamente essa dinâmica para a iniciativa municipal e, mais recentemente para diligência privada. Conceptualmente, os Equipamentos de Educação Ambiental (EqA) passaram a corresponder a todas as iniciativas que, contando com instalações apropriadas, equipas especializadas e um projeto educativo, oferecem um conjunto de programas e atividades de intervenção, constituindo relevantes recursos complementares ao sistema educativo. Atualmente, numa plataforma voluntária de registo da APA foram validados já cerca de 200 equipamentos.

Exemplos destes equipamentos são os Centros de Educação Ambiental, Centros de Interpretação de Áreas Protegidas, Quintas Pedagógicas, Ecotecas, os Parques Ambientais ou os Museus, constituindo um conjunto heterogéneo localizados em meio natural, rural e urbano.

6.1.3. PARQUES NATURAIS / ZONAS PROTEGIDAS

A classificação de territórios com particular importância para a conservação da natureza e biodiversidade tem origem, no nosso país, em primeiras propostas de investigadores nos idos - anos 30 do século XX. É em 1971 que é criado o Parque Nacional da Peneda-Gerês. Se a iniciativa passou muito tempo por ser pública, foi possível reconhecer áreas protegidas de iniciativa municipal e mais recentemente, por denodo de cidadãos. São classificadas como áreas protegidas as áreas terrestres e aquáticas interiores e as áreas marinhas em que a biodiversidade ou outras ocorrências naturais apresentem, pela sua raridade, valor científico, ecológico, social ou cénico, uma relevância especial que exija medidas específicas de conservação e gestão, tendo como finalidade a promoção da gestão racional dos recursos naturais e a valorização do património natural e cultural, regulamentando as intervenções artificiais suscetíveis de as degradar.

Muitas destas áreas contam com a presença de equipamentos de educação ambiental. Independentemente de possuírem ou não condições físicas para o desenvolvimento de atividades em sala, importa salientar a enorme importância que estes representam para as atividades ao ar livre, de contacto direto com o meio e de oportunidade de realização de trabalhos de

estudo. Atualmente, Portugal possui, com âmbito nacional, um Parque Nacional, 13 Parques Naturais, 9 Reservas Naturais, 2 Paisagens Protegidas e 7 Monumentos Naturais.

De âmbito regional existem em Portugal 4 Paisagens Protegidas. Com âmbito local, Portugal tem 2 Reserva Naturais e 4 Paisagens Protegidas. Existe ainda uma Área Protegida Privada.

6.1.4. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL / REGIONAL / LOCAL

Se o tradicional espaço público primava pela austeridade e distância para com o cidadão, que ainda não era cliente, até por distância propositada ao processo de tomada de decisão, tal paradigma foi transformado ao longo do tempo. A EA promove não só dimensões de acesso a informação e novas atitudes de governantes e governados, mas visa sobretudo uma participação ativa na vida da comunidade, qualquer que seja o âmbito. Assim, foi-se registando uma evolução natural na abertura dos espaços, na auscultação das populações, na consulta pública e nos exercícios de administração aberta. Serviços há que prestam colaboração continuada com as suas comunidades de proximidade muito para além da sua objetiva missão legal, assim como se tornam já comuns os 'orçamentos participados' de autarquias. A administração central, regional e local possui um conjunto diversificado de instalações apropriadas para o desenvolvimento de atividades, projetos ou programas de EA.

Destas instalações importa ressaltar os espaços geridos pelos municípios e juntas de freguesia que por se encontrarem mais próximos dos cidadãos, potenciam este tipo de atividades.

6.1.5. EMPRESAS

Como os espaços públicos, as instalações privadas de produção de bens e serviços foram historicamente áreas restritas e restringidas às comunidades próximas. A perceção do modelo de gestão e da qualidade do produto desenvolvidos motivou, até por incentivo de alguns primeiros exemplos externos, a abertura à comunidade. O exemplo, a prova de responsabilidade social, o gesto solidário, o ato mecenas, granjearam maior aceitação e créditos na notoriedade destes agentes. As instalações de empresas e indústrias vêm se apresentando como um importante recurso para as atividades de EA. Alguns empreendimentos

já possuem espaços dedicados para a realização destas ações, divulgando sistemas e produtos, motivando campanhas e comportamentos amigos do Ambiente, esforço que ganha crescimento nos últimos tempos.

6.1.6. ONGA

O movimento associativo implantou quase sempre os seus espaços de ação recorrendo a processos de cedência e/ou cogestão com municípios ou cidadãos anónimos. Frequentemente, pela dinâmica voluntária, recuperaram instalações e associaram práticas e percursos de proximidade a uma conduta ambientalmente mais sustentada, seja em meio urbano ou rural.

As sedes e espaços geridos pelas ONGA são recursos que se encontram disponíveis para o desenvolvimento de atividades, projetos ou programas de EA. Alguns destes espaços constituem-se já como particulares e temáticos equipamentos de educação ambiental. Atualmente encontram-se registadas no RNOE mais de 100 ONGA ou equiparadas.

6.2. RECURSOS HUMANOS

Dos recursos humanos afetos a atividades, projetos ou programas de EA, os grupos mais significativos são, porventura, o dos profissionais da educação, dos ativistas ambientais e dos técnicos autárquicos.

No respeitante aos primeiros, são os docentes os grandes dinamizadores da EA nas comunidades escolares, nos contextos da educação formal e não formal. Estes professores representam também um importante papel na ligação destas atividades com as comunidades locais.

É crescente a importância da atuação dos técnicos, tanto das autarquias como dos equipamentos de educação ambiental, no desenvolvimento de projetos ou programas de EA. Hoje, a grande maioria dos municípios dispõe de profissionais ligados aos pelouros de Ambiente e de Educação, com competências técnicas específicas, que promovem um conjunto diversificado de atividades nesta área. Há já experiências interessantes de intervenção conjugada ou partilha de animação de equipamentos ao nível regional, seja no contexto das áreas metropolitanas, seja por iniciativa de estruturas regionais, até com orientação de universidades. Os diferentes espaços museológicos também têm, cada vez mais, direcionado recursos para a prática de atividades e projetos de EA.

As ONGA, desde o seu surgimento em Portugal, sempre integraram na sua ação, atividades, projetos e programas de EA, suportados num significativo número de voluntários.

Recentemente verifica-se o crescente envolvimento de recursos humanos de empresas que, no âmbito da sua responsabilidade social e ambiental, desenvolvem projetos na área da sustentabilidade, muitos dos quais em colaboração próxima com as comunidades locais. Este exercício de cooperação tem ganho progressivo reconhecimento e provocado a especialização de recursos humanos. Nesta linha, também se testemunha o aparecimento de empresas de comunicação ambiental que oferecem serviços especializados na conceção de materiais pedagógicos e no planeamento e acompanhamento de projetos de EA.

A magnitude e complexidade dos temas ambientais implica que cada vez mais organismos da administração pública assumam responsabilidades na promoção de projetos de sustentabilidade ambiental.

Se numa primeira fase, tais tarefas foram exclusivas da tutela do Ambiente em colaboração com a tutela da Educação, a situação atual requer plena articulação e colaboração dos diversos serviços da administração pública.

Neste sentido, é hoje crucial o reforço dos recursos humanos afetos à promoção de projetos na área da sustentabilidade e EA, criando novos postos de trabalho ou requalificando os já existentes.

No que diz respeito à comunicação social, embora exista uma presença dos temas ambientais na agenda mediática, verifica-se atualmente uma carência de formação especializada neste domínio. Recorde-se que Portugal já teve três publicações especializadas em questões ambientais e secções fixas nos principais jornais diários.

6.3. RECURSOS FINANCEIROS

Para que a ENEA 2020 se converta num instrumento de mudanças de práticas sociais e de alteração de comportamentos individuais

e coletivos com vista à sustentabilidade ambiental do país, é necessário contar com os recursos suficientes para concretizar as recomendações nela contida.

As fontes de financiamento da ENEA 2020 deverão ser efetivas e diversificadas, partilhadas entre a Administração Central, Regional e Local e entidades privadas.

A diversificação de fundos públicos deve ser assegurada, a nível central, através das seguintes áreas: Ambiente, Educação, Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Social.

É necessário articular os programas de EA para identificar interesses comuns e formas de colaboração com o sector público e privado para alavancar os recursos existentes.

O Ministério do Ambiente tem previsto, já em 2017, uma dotação de 1 milhão de euros do Fundo Ambiental para apoiar projetos e programas de Educação Ambiental. Nos anos subsequentes, a verba a disponibilizar nunca será inferior a este montante, garantindo assim uma rubrica de financiamento específica para o desenvolvimento da ENEA 2020.

Complementarmente, o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) garantirá a abertura de avisos específicos que visem o apoio de ações de educação e sensibilização ambiental previstas na ENEA 2020, com uma dotação estimada de 12 milhões de euros (2017-2020).

De forma a garantir a transversalidade desta Estratégia, todos os investimentos no domínio ambiental irão destinar uma percentagem do valor total de investimento a ações imateriais associadas à educação ambiental (p.e. projetos com investimento de até 1 milhão de euros terão uma percentagem de 5% afeta a esta matéria), bem como os critérios de avaliação das candidaturas terão em consideração este objetivo.

7. Modelo de Gestão

A elaboração de uma estratégia nacional é uma oportunidade de criar uma dinâmica mobilizadora entre os atores envolvidos nas políticas públicas, no sentido de identificar, perante as suas orientações estratégicas, qual o défice de informação e de capacitação dos atores e quais os mecanismos de informação, educação e envolvimento a concretizar. Sobretudo, nesta matéria, é necessário ir mais além envolvendo a sociedade civil e articulando as necessárias

sinergias dos restantes agentes e comunidades. O desenvolvimento metodológico proposto para a definição da ENEA 2020 assenta na constituição de uma Comissão de Acompanhamento e na adoção de um processo de auscultação de uma Rede de Pontos Focais representativa dos principais agentes em Portugal, seja na dimensão setorial, seja no contexto do âmbito territorial, nos seguintes termos:

Comissão de Acompanhamento

Um representante do Ministro da Educação
Um representante do Ministro do Ambiente
Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente
Um representante da Direção-Geral da Educação

Rede de Pontos Focais

Um representante do Conselho das Escolas
Um representante de uma Instituição de Ensino Universitário ou Politécnico
Um representante da Administração Local
Um representante de um Equipamento de Educação Ambiental
Um representante de uma Empresa Privada
Um representante de uma Empresa de Serviços Ambientais
Um representante do ICNF, no domínio das Áreas Protegidas
Um representante de uma ONGA
Um representante da Comunicação Social

8. Roteiro Metodológico

A elaboração da ENEA 2020 consubstanciar-se-á nas ações descritas de seguida:

Ações	Objetivo	Prazo Previsto
Lançamento Público “O caminho para um Estratégia de Educação Ambiental 2020”	Iniciar o processo participativo, garantido a construção de um compromisso nacional	dezembro 2016
Roadshow por Portugal Continental	Conduzir procedimentos de participação desconcentrados para uma participação ativa e eficaz dos cidadãos e das instituições.	janeiro 2017
Proposta de ENEA 2020	Redação da proposta de ENEA 2020, considerando os contributos da fase de participação pública	janeiro a março 2017
Consulta Pública	Recolha de opiniões, sugestões e outros contributos dos interessados à proposta de ENEA 2020.	março a abril 2017
Consolidação da ENEA 2020	Análise e integração dos resultados da Consulta Pública	maio 2017
Aprovação e Publicação	Aprovação e publicação da ENEA	junho 2017

9. Recomendações

A Educação Ambiental, enquanto processo, carece de uma dinâmica de continuidade e de uma responsabilidade alargada; torna-se indispensável, por conseguinte, que sejam assumidos compromissos nacionais aos diferentes níveis de atores.

Reconhecendo-se a necessidade de um acesso generalizado ao conhecimento científico, de um funcionamento em rede, de políticas públicas preventivas e de um investimento imediato na economia circular, entre outras perspetivas de futuro, apresentam-se de seguida um leque de recomendações gerais e direcionadas a atores específicos a adotar no quadro desta estratégia.

Gerais

- Criar um Fórum Permanente de Acompanhamento da EA, composto por uma variedade de atores (públicos, privados, do terceiro setor e do meio académico), para manter dinamizada e atualizada a ENEA 2020 estimulando a articulação entre entidades e contribuir para o desenvolvimento da educação-ação para a sustentabilidade em Portugal;
- Alinhar as iniciativas de EA com os objetivos e as metas definidos pelo país para os diferentes temas ambientais;
- Priorizar anualmente um ou dois temas estratégicos e abrangentes da política ambiental nacional como mote para trabalho conjunto das comunidades em projetos orientados para resultados;
- Preconizar elementos mensuráveis relativamente aos objetivos e metas das ações, projetos e planos de EA, devendo ser definida uma metodologia que permita a sua avaliação;
- Identificar os fatores críticos de sucesso para a mudança de comportamentos dos cidadãos nas ações, projetos e programas de EA, os quais devem poder assegurar objetivos tangíveis;
- Assegurar que os princípios da economia circular e do consumo sustentável se encontram transversalmente presentes nas ações, projetos e programas de EA;
- Assegurar a educação para uma cultura do território, através da mobilização dos cidadãos e das instituições e da educação das crianças e dos jovens;
- Vencer o desafio da mobilidade urbana sustentável, quebrando a primazia do transporte individual e valorizando o transporte coletivo e os modos de mobilidade suave e promovendo a mobilidade elétrica;
- Estabelecer critérios de qualidade para projetos e equipamentos de EA e incentivar a sua replicação por outros agentes ou em diferentes regiões;
- Difundir com clarividência as metas nacionais definidas nos diversos eixos de intervenção;
- Co-responsabilizar os cidadãos no diagnóstico, proposta de resolução e nas atividades de melhoria no “seu” Km2 de ação;
- Promoção anual de um concurso nacional de ideias, tendo por base o contributo para a resolução de um problema de sustentabilidade ambiental;
- Fomentar a divulgação dos diversos selos/símbolos de reconhecimento de projetos de qualidade em EA;
- Estimular e reconhecer publicamente os projetos que adotem a metodologia das Agendas 21 Local e Escolar;
- Reconhecer publicamente o trabalho voluntário desenvolvido em projetos EA;
- Estimular a colaboração entre instituições, empresas e ONG no desenvolvimento de programas/projetos de EA comuns, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis;
- Integrar novos conceitos e práticas na ação política tendentes ao envolvimento direto dos cidadãos nos processos de decisão, através da promoção de diferentes instrumentos, contextos e níveis de participação;
- Fomentar a componente de integração dos processos participativos a nível nacional e local nos projetos EA, procurando, restabelecer a credibilidade das instituições públicas, tendo em conta:

a) a abertura de canais fluidos e permanentes para facilitar a comunicação entre os responsáveis políticos e a sociedade civil (fórum e grupos de discussão, mesas de participação, comissões eventuais de acompanhamento público, grupos de planificação coletiva, iniciativas de 'jornalismo cidadão', 'ciência cidadã', 'monitorização voluntária ou colaborativa', etc.);

b) a informação permanente que motive os cidadãos para que se impliquem na tomada de decisões tendo em consideração diferentes espaços e ambientes de participação (espaços públicos e da sociedade civil em ambiente educativo, social, cultural e político).

- Promover a realização do Congresso Nacional de EA com frequência anual;
- Assegurar e diversificar as fontes de financiamento da EA;
- Promover a avaliação da Estratégia no final do ciclo de vigência da ENEA, para revisão.

Administração Pública (Central; Regional; Local)

- Incorporar a EA, de forma transversal e através de módulos específicos de cursos, nos programas de formação contínua dirigidos aos funcionários em regime de funções públicas e nos cursos de formação dos dirigentes superiores e intermédios;
- Implementar nos serviços da Administração Pública, no âmbito das suas competências, programas e atividades de EA relacionados com a sua gestão em matéria ambiental;
- Promover a formação técnica especializada aos diferentes ramos das Forças Armadas, no âmbito da sustentabilidade ambiental;
- Aprofundar a formação prestada às forças policiais e agentes de proteção civil, que pela sua proximidade às comunidades, deve incluir a componente de educação e sensibilização ambiental;
- Promover a informação, comunicação e participação em todas as ações e decisões de gestão ambiental e garantir a acessibilidade e compreensão da informação ambiental, com recurso aos novos media;
- Apoiar e dinamizar programas e atividades de EA (próprios, de entidades privadas, ONGA, fundações, entre outros);
- Divulgar, incentivar e premiar as boas práticas e iniciativas meritórias em matéria ambiental;
- Fomentar e apoiar a criação de materiais didáticos e informativos relativos às questões ambientais;
- Realizar campanhas de sensibilização e consciencialização que promovam a participação dos cidadãos na resolução dos problemas ambientais;
- Criar um centro de recursos ambiental que constitua uma ferramenta educativa para alunos, docentes, jornalistas e investigadores;
- Apoiar e promover programas de voluntariado ambiental;
- Promover o desenvolvimento de um conjunto de indicadores de EA que sirvam de base para a avaliação de projetos e programas de EA a integrar no Relatório de Estado do Ambiente (REA);
- Promover e simplificar o Registo Nacional de Organizações Não-Governamentais de Ambiente e Equiparadas (RNOE);
- Estimular a criação de EqA e apoiar e divulgar os existentes;
- Fomentar Planos Municipais de Ação para a EA;
- Melhorar a colaboração e cooperação entre os diferentes serviços da administração Pública;
- Prever uma percentagem anual do Fundo Ambiental para o desenvolvimento de ações, projetos ou programas de EA;
- Estabelecer uma linha específica de financiamento no âmbito do POSEUR para projetos e ações de EA.

Sistema Educativo (Pré escolar, Básico, Secundário, Profissional e Superior)

- Submeter a consulta pública, durante o mês de janeiro de 2017, o Referencial de Educação para o Ambiente e Sustentabilidade, documento orientador para a implementação desta área da educação para a cidadania na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário;
- Continuar a apoiar a realização de projetos escolares no domínio da EA, tendo em consideração as linhas de orientação curriculares (Referenciais de EA) e promover novos projetos nesta área;
- Promover a formação contínua específica em EA para os docentes;
- Valorizar a frequência/participação em ações, projetos ou programas de EA nos currículos dos estudantes de todas as áreas e níveis de ensino, certificando essas competências transversais no novo modelo de Certificado do 3.º Ciclo do Ensino Básico e no novo modelo de Certificado do Ensino Secundário.

Investigação

- Promover projetos de investigação sobre a perceção social das questões ambientais;
- Promover investigação relativa aos conhecimentos, valores e comportamentos dos diferentes atores da comunidade educativa;
- Fomentar a investigação relativa ao planeamento, desenvolvimento e execução de programas/projetos que permitam identificar as necessidades e o público-alvo prioritário e melhorar a eficácia dos modelos adotados.

Organizações da Sociedade Civil

- Reforçar e estimular o papel das ONGA enquanto promotoras e coordenadoras de programas/projetos de EA;
- Privilegiar os programas/projetos de EA partilhados e/ou desenvolvidos em colaboração entre diferentes ONG;

- Promover acordos de cooperação com as ONG para o desenvolvimento de programas/projetos de EA;
- Facilitar o registo no RNOE de ONGA que prossigam exclusivamente, a promoção e valorização ambiental.

Setor Empresarial

- Realizar ações de formação que capacitem os administradores e gestores empresariais para as questões ambientais;
- Incorporar módulos de sensibilização ambiental nas ações de formação dos colaboradores;
- Divulgar boas práticas ambientais através dos meios de comunicação interna das empresas e associações de negócios e profissionais;
- Promover a elaboração de “Manuais de Boas Práticas Ambientais” por setores de atividade;
- Divulgar os resultados das auditorias ambientais, da aplicação das melhores práticas ambientais na empresa e publicar regularmente indicadores da sua situação ambiental;
- Realizar inquéritos para avaliar a perceção, valores e atitudes ambientais de administradores, gestores e colaboradores.

Meios de comunicação

- Reforçar a formação ambiental nos currículos académicos das faculdades de comunicação social;
- Fomentar a formação ambiental contínua dos profissionais de comunicação social, através da organização de ações de formação, seminários, jornadas, entre outros;
- Potenciar a dimensão educativa da informação ambiental, usando uma linguagem compreensível e acessível para a maioria da população, sem perder o rigor científico;
- Criar espaços nos meios de comunicação social, fixos e estáveis, especializados em questões ambientais.

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

EA – Educação Ambiental

ENEA 2020 - Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020

EqA – Equipamentos de Educação Ambiental

ONGA – Organizações não-governamentais de Ambiente

ONU – Organização das Nações Unidas

UNEP - Programa das Nações Unidas para o Ambiente

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação Ciência e Cultura

